

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC

MUNICÍPIO DE LINS /SP

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À COORDENAÇÃO CULTURAL, ASSISTÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E EDUCAÇÃO CULTURAL NO PROJETO “SONHAR CULTURAL”, COM ATUAÇÃO NOS POLOS CULTURAIS, ESCOLAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LINS/SP, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, Organização da Sociedade Civil (OSC), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao pactuado na parceria decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, torna público o presente Edital de Seleção para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva, visando à contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços necessários à execução do Projeto “Sonhar Cultural”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo visa à seleção e à contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de apoio à coordenação cultural, assistência em desenvolvimento, serviços gerais e educação cultural no Projeto “Sonhar Cultural”, no Município de Lins/SP, bem como à formação de cadastro reserva.

1.2. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção da AEMC por meio de análise curricular, conferência documental e entrevista técnica.

2. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO (PESSOA JURÍDICA – PJ)

2.1. A contratação dar-se-á mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos com pessoas jurídicas regularmente constituídas, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza ou subordinação jurídica entre a Associação



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

Educacional Maria do Carmo – AEMC e os sócios, prepostos ou profissionais indicados pela Contratada.

2.2. É obrigatória a apresentação de comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para fins de liquidação e recebimento dos honorários correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

2.3. O prestador de serviços deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária de sua empresa durante todo o período de vigência contratual, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas (ou Positivas com efeito de Negativa), sempre que solicitado pela contratante.

2.4. O Microempreendedor Individual (MEI) ou a empresa selecionada firmará Contrato de Prestação de Serviços com a AEMC, em conformidade com o Regulamento de Contratações interno da entidade, sendo admitida a substituição do profissional indicado para a execução direta das atividades, desde que haja comunicação prévia por escrito e que o novo profissional atenda integralmente aos requisitos técnicos, formativos e documentais exigidos neste Edital, sujeitando-se à prévia aprovação da contratante.

2.5 DOS CARGOS, REQUISITOS E VALORES (PJ)

Função	Remuneração Mensal	Formação Profissional/Requisitos
APOIO À COORDENAÇÃO CULTURAL I	R\$ 3.500,00	Ensino Superior Completo (Área da Educação).
APOIO À COORDENAÇÃO CULTURAL II	R\$ 3.000,00	Ensino Superior Completo (Área da Educação).
APOIO À COORDENAÇÃO CULTURAL III	R\$ 3.000,00	Ensino Médio Completo
APOIO À COORDENAÇÃO CULTURAL IV	R\$ 3.000,00	Ensino Médio Completo
ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo
SERVIÇOS GERAIS I	R\$ 3.000,00	Ensino Fundamental Completo
SERVIÇOS GERAIS II	R\$ 2.500,00	Ensino Fundamental Completo



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

EDUCADORES CULTURAIS	R\$25,00 (HORA)	Experiência Comprovada Na Área
----------------------	-----------------	--------------------------------

3. DO DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

3.1. APOIO À COORDENAÇÃO CULTURAL I

ATRIBUIÇÕES

- Ser comunicativo, ter autocontrole, ter predisposição e coordenar trabalho em equipe, realizar o acompanhamento individual e coletivo de atividades de cunho cultural com professores;
- Acompanhar os planejamentos das atividades, orientações e sugestões de estratégias pedagógicas culturais;
- Experiência comprovada em projetos sociais como coordenador, com atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos de faixas etárias variadas, quesito necessita ter comprovação mínima de 06 meses de efetivo exercício nesta função;
- dominar ferramentas de informática (pacote office e internet);
- Planejar, acompanhar, organizar a montagem e produção de eventos;
- Preparação de capacitações e formação de equipe e experiência em aplicação e mensuração de avaliações processuais.

3.2. APOIO À COORDENAÇÃO CULTURAL II

ATRIBUIÇÕES

Responsável pelo suporte operacional das atividades culturais, auxiliando na organização de eventos, controle de materiais, atendimento ao público e acompanhamento das demandas administrativas do setor. Atua no apoio à montagem, execução e desmontagem das ações culturais, garantindo o bom funcionamento das atividades programadas.

3.3. APOIO À COORDENAÇÃO CULTURAL III

ATRIBUIÇÕES

Responsável pelo acompanhamento logístico e organizacional das programações culturais, prestando suporte à equipe de coordenação na comunicação com artistas, fornecedores e participantes. Auxilia na elaboração de cronogramas, organização de espaços e suporte durante eventos e apresentações culturais.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

3.4. APOIO À COORDENAÇÃO CULTURAL IV

ATRIBUIÇÕES

Responsável pelo suporte técnico e administrativo das ações culturais, colaborando no controle de documentação, registro de atividades, divulgação institucional e atendimento às necessidades operacionais dos projetos culturais. Atua de forma integrada com a coordenação para assegurar a execução eficiente das atividades previstas.

3.5. ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO

ATRIBUIÇÕES

O Assistente em Desenvolvimento é responsável por apoiar as atividades operacionais e administrativas da área, contribuindo para a execução de processos, organização de demandas e desenvolvimento de projetos internos. Atua em aprendizado contínuo, adquirindo experiência prática e desenvolvendo competências técnicas e comportamentais alinhadas aos objetivos da empresa.

3.6. SERVIÇOS GERAIS I

ATRIBUIÇÕES

- Liderança de grupo;
- Planejamento e organização das ações;
- Conservação, manutenção dos espaços e equipamentos vinculados ao Projeto e de suas instalações, equipamentos e materiais;
- Executar trabalhos rotineiros de eletricitista;
- Trocar e instalar lâmpadas e ventiladores;
- Efetuar pequenos reparos em calçadas, muros, paredes entre outros;
- Efetuar reparos hidráulicos nos banheiros e cozinha;
- Assentar piso e revestimento;
- Efetuar pequenos reparos em alvenaria.

3.7. SERVIÇOS GERAIS II

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de limpeza geral do espaço e do ambiente;
- Lavar e desinfetar: pisos, banheiros, copas e outras dependências;



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

- Manter a limpeza, higiene, conservação, manutenção dos prédios do Projeto e de suas instalações, equipamentos e materiais.

3.8. EQUIPE DE EDUCADORES

PERFIL/ATRIBUIÇÕES

O educador atua como mediador, estimulando a construção coletiva do aprendizado e contribuindo para que os conhecimentos desenvolvidos possam ser aplicados na vida cotidiana. É de responsabilidade da equipe de educadores efetivar todos os processos culturais relativos ao Projeto “Sonhar Cultural”, cumprindo e elaborando o plano de trabalho semanal zelando pela aprendizagem dos alunos.

A composição e a qualificação exigida da equipe e a quantidade a ser contratada de educadores será de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, devendo cumprir a carga horária elencada para atendimento.

OFICINAS

- Artes Plásticas;
- Música;
- Teatro;
- Ballet;
- Mix dance;
- Dança de salão;
- Danças urbanas;
- Capoeira;
- Desenho tradicional e digital;
- Contação de histórias;
- Atividades de bem-estar.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE ATUAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas contratadas prestarão serviços de natureza técnica, cultural, educacional, operacional ou de apoio à gestão, conforme a função para a qual tenham sido selecionadas, observadas as necessidades do Projeto “Sonhar Cultural” e as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lins/SP, preservada a autonomia técnica e operacional própria da relação contratual.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

4.2. No momento da inscrição, a pessoa jurídica deverá informar os dias e horários em que possui disponibilidade para a prestação dos serviços, os quais deverão ser compatíveis com os períodos de funcionamento do Projeto, seus calendários e os horários de atendimento nos polos culturais, escolas e equipamentos públicos municipais.

4.3. A matriz de horários e o cronograma de execução das atividades serão organizados pela AEMC em conjunto com a pessoa jurídica contratada, considerando a disponibilidade previamente informada, as necessidades de atendimento de cada polo e atividade, oficina ou função cultural e a quantidade de horas de prestação de serviços prevista no respectivo contrato.

4.4. A prestação dos serviços não implicará cumprimento de jornada de trabalho ou controle de frequência da pessoa jurídica contratada, devendo ser comprovada por meio do registro das atividades efetivamente executadas e da entrega dos documentos e relatórios previstos neste Edital e no respectivo contrato.

5. DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS / DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital	28/08/2026
02	Período de Inscrições	28/08 a 04/09/2026
03	Análise de Documentos Apresentados	08/09 e 09/09/2026
04	Entrevistas	10 e 11/09/2026
05	Resultados da Seleção	11/09/2026

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. As pessoas jurídicas selecionadas na etapa de análise documental e habilitação técnica serão convocadas por meio de telefone e/ou e-mail para a participação na etapa de entrevista técnica com seus responsáveis ou prepostos, conforme cronograma previsto neste Edital.

6.2. As pessoas jurídicas classificadas poderão ser convocadas para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, observadas a ordem de classificação, a necessidade de profissionais para cada modalidade, a disponibilidade informada e o cronograma de início das atividades do Projeto “Sonhar Cultural”.

6.3. A inclusão no Cadastro Reserva assegura à proponente apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a celebração do contrato condicionada ao surgimento de novas demandas, à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lins/SP e aos critérios de



conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC durante o período de vigência da parceria.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

7.1. As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do e-mail oficial: vagas@aemc.org.br

7.2. No ato da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em anexo ao e-mail, todos os documentos abaixo relacionados:

- I – Currículo profissional do especialista/profissional que efetivamente prestará os serviços;
- II – Carta de apresentação, contendo breve descrição da experiência profissional, das competências técnicas e do interesse em atuar na modalidade ou função do Projeto “Sonhar Cultural”;
- III – Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e atualizado;
- IV – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII – Certidão de regularidade fiscal estadual, emitida pelo respectivo Estado de domicílio da empresa;
- VIII – Documento comprobatório de escolaridade, formação, qualificação e experiência profissional do profissional indicado, conforme os requisitos da função pretendida e a tabela do item 2.5 deste Edital.
- IX – Declaração de disponibilidade, contendo os dias e horários em que a pessoa jurídica poderá prestar os serviços, observados os períodos de funcionamento do Projeto.

7.3. Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no item anterior, bem como a comprovação da experiência e eventual formação específica, mediante a apresentação de diplomas, certificados, cursos e demais registros comprobatórios que demonstrem estar o profissional indicado plenamente apto a desenvolver as atividades na área de atuação proposta.

7.4. A inscrição no processo seletivo e a eventual classificação no resultado final não geram direito subjetivo e imediato à contratação.

7.5. Os microempreendedores individuais (MEI) ou empresas, ao se inscreverem no presente processo seletivo, declaram que conhecem e aceitam integralmente as regras estabelecidas



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

neste Edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações constantes na mensagem de inscrição, nos currículos e nas cartas de apresentação enviadas, bem como pelos dados informados.

7.6. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas de acordo com o seu Regulamento de Contratações interno, na modalidade de prestação de serviços por Pessoa Jurídica.

7.7. Caso os proponentes selecionados não possam atender às exigências necessárias ou, na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a AEMC poderá convocar o próximo selecionado, observando-se a ordem de classificação e os requisitos necessários para a prestação dos serviços.

7.8. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção serão utilizados exclusivamente para fins de participação no presente certame, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.8.1. Poderão participar do presente processo seletivo exclusivamente pessoas jurídicas regularmente constituídas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), desde que possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e atividade econômica compatível com os serviços objeto deste Edital.

7.8.2. A apresentação do cartão de inscrição no CNPJ e das respectivas certidões de regularidade previstas nos incisos III a VII do subitem 7.2 será obrigatória no ato da inscrição, não sendo admitida a participação de proponentes que ainda não possuam pessoa jurídica regularmente constituída.

7.8.3. A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documento vencido ou a constatação de que a atividade econômica da pessoa jurídica é incompatível com a função pretendida poderá ensejar a desclassificação do proponente, ressalvada a possibilidade de a Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos ou a complementação de informações, desde que não implique a apresentação posterior de documento obrigatório inexistente na data da inscrição.

8. DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

8.1. As pessoas jurídicas contratadas receberão honorários mensais fixos para as funções de Apoio à Coordenação Cultural, Assistente em Desenvolvimento e Serviços Gerais, e remuneração proporcional às horas de serviços efetivamente executadas para a função de Educador Cultural,



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

conforme os valores estabelecidos no item 2.5 deste Edital e no respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

8.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação do Relatório Mensal de Atividades, contendo a descrição dos serviços e a quantidade de horas efetivamente executadas, quando aplicável, devidamente validado pela Coordenação da AEMC, bem como da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

9.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, ouvidas, quando necessário, as áreas competentes.

9.3. A empresa prestadora de serviços selecionada compromete-se a garantir que seus profissionais indicados mantenham conduta ética compatível com os ambientes culturais, escolares e comunitários, zelando pelo sigilo das informações e pela integridade física e moral dos beneficiários do projeto.

9.4. A pessoa jurídica selecionada não poderá, em hipótese alguma, transferir, subcontratar ou delegar a terceiros (outras empresas) as atribuições e responsabilidades relativas à execução dos serviços objeto desta seleção. A prestação dos serviços deverá ser realizada pelo profissional indicado no momento da inscrição, sendo admitida sua substituição somente mediante prévia comunicação por escrito e autorização expressa da AEMC, desde que o novo profissional atenda integralmente aos requisitos técnicos, pedagógicos e documentais previstos neste Edital.

9.5. A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas estimadas neste Edital, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária do projeto, bem como de, a qualquer tempo, revogar, suspender ou anular o presente certame, no todo ou em parte, por razões de interesse institucional, exigência legal ou necessidade decorrente da execução da parceria firmada com a Municipalidade, sem que caiba às proponentes participantes qualquer direito a indenização ou reclamação.

9.6. O presente processo seletivo e o respectivo Cadastro Reserva terão validade durante o período de vigência do Termo de Colaboração e de suas eventuais prorrogações, podendo ser



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

utilizados para futuras convocações, conforme as necessidades de execução e expansão do Projeto.

Lins/SP, 28 de agosto de 2026

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410